



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835

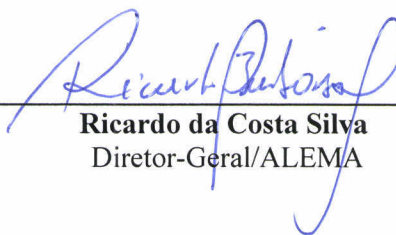
fls. 117

ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0933/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epígrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, para a inscrição de um servidor no “Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, a ser realizado de forma online nos 28 a 31 de março do corrente ano no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder.

Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS-
MA, 15 DE março DE 2023.



Ricardo da Costa Silva
Diretor-Geral/ALEMA